



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD CD 3087 /2026.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021, com amparo no art. 75, II. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para *aquisição de suprimentos de informática*. **Autoriza.**

Interessados(as): Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio

I. A Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio requer a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas **KIVER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ:19.943.167/0001-14) e RIPPERS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ:42.656.776/0001-04)**, visando a *aquisição de suprimentos de informática*, conforme propostas comerciais apresentadas pelas empresas (*doc. 7*), para o que apresenta documento de formalização da demanda, pedido de contratação e demais informações do pedido.

II. Em justificativa para o pedido, o demandante assim se manifesta:

"Esta aquisição atenderá às demandas das Unidades e a reposição de estoque desta Coordenadoria. As quantidades foram definidas em função do consumo médio anual e estoque atual, corroboradas pela Seção de Ativos de Infraestrutura."

III. Em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade exhibe pesquisa de preços mediante consulta direta a diversos fornecedores, tendo obtido cinco cotações, escolhendo as empresas que apresentaram o **menor preço por item**.

IV. O valor total das contratações corresponde a **R\$ 51.655,88**, a ser executado integralmente no exercício 2026.

V. Comprovada que as empresas indicadas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, apresentando as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Justiça Trabalhista, FGTS, TCU e CADIN, conforme anexos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta das empresas (*doc.7*), a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social (*art. 63, IV, da Lei 14.133/2021*) e a declaração de ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*).

VI. Designo fiscais da contratação os servidores indicados no documento 4, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2026, no qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas e a emissão de notas de empenho, conforme segue:

- **R\$ 1.750,00** em favor de **KIVER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ:19.943.167/0001-14)**, para aquisição do item 01.
- **R\$ 49.905,88** em favor de **RIPPERS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ:42.656.776/0001-04)**, para aquisição dos itens 2 a 10.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa
